

LEI N.º 025, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1.997.

**Declara de Utilidade Pública o Clube de
Mães Estrela D'Álva de Palmital – CMP.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 75, III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública o CLUBE DE MÃES ESTRELA D'ÁLVA DE PALMITAL – CMP, sociedade civil sem fins lucrativos, fundada em 08.02.1983, com sede à Rua Antônio Firmiano, n.º 130 – Povoado de Palmital - , Cabeceira Grande, e foro na Comarca de Unaí, Estado de Minas Gerais, inscrita no CGC/MF sob o n.º 20.209.797/0001-49.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cabeceira Grande(MG), 10 de Dezembro de 1997.

ANTÔNIO NAZARÉ SANTANA MELO
Prefeito Municipal